



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2241

De 28 de maio de 2019

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2235, de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIII, do artigo 1.º da Lei n.º 2235, de 23 de abril de 2019, de forma que:

I - Onde se lê: “**103020055.1054**”, leia-se: “**103020060.1054**”; e

II - Onde se lê:

“- **Unidade: 02.06.01 – Compras e Licitações:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
065	041220057.1007	449052	Equipamento e material permanente	10.000,00

”

Leia-se:

“- **Unidade: 02.06.01 – Compras e Licitações:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
065	041220057.1007	449051	Obras e instalações	10.000,00

”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 052/053 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).